



## Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Administração

### **EDITAL DE MATRÍCULA**

**2º Semestre Letivo de 2010  
(ALUNOS CALOUROS)**

O Pró-Reitor de Ensino de Graduação e o Pró-Reitor de Administração do Centro Universitário de Brusque-Unifebe, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, 123 – Bairro Santa Terezinha - CEP 88352-400 - Brusque/SC - Fone/Fax: 47 – 3211 7000 - *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br) - no uso de suas atribuições estatutárias, atendendo o disposto na Lei nº 9.870/99, de 23/11/99, e, em especial, usando da competência conferida pelos artigos 29 e 30 do Regimento Geral da Unifebe, tornam público as normas abaixo especificadas para matrícula de alunos calouros para o 2º Semestre Letivo de 2010:

1. A matrícula dos **alunos calouros**, dos cursos de graduação ofertados em regime regular para o **2º Semestre Letivo de 2010** e outras providências, será efetuada na Secretaria Acadêmica da Unifebe, conforme calendário, procedimentos e condições a seguir apresentados:

PROCEDIMENTOS	DATAS	HORÁRIOS
<b>Matrícula na Secretaria Acadêmica da Unifebe</b>		
1. Matrícula para os calouros oriundos da Seleção de Alunos pelo Histórico Escolar – Unifebe. (Edital UNIFEBE nº 12/10, de 12/04/10.	05 e 06/07/2010	13h30 às 21h

2. São condições preliminares para que o aluno possa efetuar a matrícula:

I – preenchimento e entrega do requerimento de matrícula e do contrato de prestação de serviços de educação devidamente assinados;

II – pagamento da matrícula no valor de 20 (vinte) créditos, de acordo com o curso contratado;

III – apresentação de original e fotocópia de:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Carteira de Identidade;

- c) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

IV – uma fotografia tamanho 5x7;

V – uma fotocópia do CPF;

VI – atestado de vacinação contra rubéola (para mulheres com até 40 anos);

VII- Comprovante de Residência.

**3. A matrícula requerida somente será considerada efetivada e com a consequente garantia de vaga para o semestre solicitado, mediante a entrega de todos os documentos exigidos pela Instituição relacionados no item 2, de acordo com as condições e prazos previstos.**

**4. Para o aluno poder efetuar a matrícula na Secretaria Acadêmica deverão ser observados os seguintes procedimentos:**

I – O aluno deverá assim proceder:

a) dirigir-se à Secretaria Acadêmica nos períodos e horários estabelecidos para atendimento;

b) escolher, no ato da matrícula, o dia de vencimento dos títulos da semestralidade tendo como opções os dias 10 (dez) ou 15 (quinze) do mês de competência. Esta opção se dará a partir do mês de agosto de 2010 (2ª parcela) e terá validade até o final do semestre letivo;

c) entregar o contrato de prestação de serviços de educação, no período destinado às matrículas na Secretaria Acadêmica da Unifebe. Em caso de aluno menor de 18 (dezoito) anos o mesmo deverá estar acompanhado do pai ou responsável legal;

d) efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade nos prazos destinados à matrícula.

**5. Os alunos com pendências financeiras não terão renegociadas dívidas que já tenham sido objeto de negociação anterior e descumpridas.**

**6. Mais informações poderão ser prestadas pelo telefone (47) 3211-7000 por meio da Secretaria Acadêmica (Fone: 3211-7213) ou pelo Setor Financeiro da Unifebe (Fone: 3211-7211).**



## Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Administração

7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação ou pela Pró-Reitoria de Administração de acordo com a legislação em vigor e em consonância com as normas institucionais.

Brusque, 25 de maio de 2010.

*Prof. Claudemir Aparecido Lopes*  
**Pró-Reitor de Ensino de Graduação**

*Prof. Antônio Carlos Schlindwein*  
**Pró-Reitor de Administração**